



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - EDITAL Nº 05/2019**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, (podendo ser prorrogado para mais 1 ano).

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos alunos no 1º ano e 2º ano do Ensino Fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das Unidades Escolares com a política educacional da Rede de Ensino;
- III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da Rede Municipal de Tubarão e das Unidades Escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os Entes Federados e as Unidades Escolares participantes no que se refere à alfabetização dos alunos do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas Redes de Ensino e Gestão Escolar, da progressão da aprendizagem dos alunos regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do Ensino Fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- IX. Fortalecer a Gestão Pedagógica e Administrativa das Redes Estaduais, Distrital e Municipais de Educação e de suas Unidades Escolares Jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos alunos, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.



## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA**

2.1. São atribuições do assistente de alfabetização:

- a) Participar do planejamento das atividades;
- b) juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- c) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- d) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- e) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- f) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- g) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou o coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- h) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- i) Realizar as formações indicadas pelo MEC, oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. A participação no Processo iniciar-se-á pela inscrição do formulário (modelo em anexo neste Edital) e entrega dos documentos que será efetuada na Fundação Municipal de Educação, na Rua Isaac Newton 194, Centro – Tubarão, SC. **nos dias 17 e 18 de junho de 2019, das 13h30min às 18h30min.**

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia;

V – Atestado de frequência de curso de habilitação de Licenciatura em Pedagogia a partir do 4º semestre.

VI - Experiência comprovada em alfabetização no ciclo alfabetizador, com declaração de Tempo de Serviço expresso em dias, meses e anos expedida pela Unidade Escolar.



#### **4. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

4.1. São requisitos para seleção:

- a) Ser brasileiro;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- d) Possuir a habilitação mínima exigida na forma deste edital para o exercício da função.

#### **5. DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

5.1 Para comprovação da habilitação mínima exigida o candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

- a) **Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia.**
- b) **Atestado de frequência de curso de habilitação de Licenciatura em Pedagogia, 4º semestre.**

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A Fundação Municipal da Educação instituirá uma Comissão Responsável por coordenar e executar o Processo Seletivo Simplificado dos Assistentes de Educação do Programa Mais Alfabetização/2019, através de Portaria nº 285/2018.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará exclusivamente da Prova de Títulos, de caráter classificatório, constituída pela análise de documentos apresentados pelos candidatos, que pontuarão da seguinte forma:

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia.	6 pontos
Atestado de frequência de curso de habilitação de Licenciatura em Pedagogia, 4º semestre.	4 pontos
Tempo de serviço na Alfabetização.	4 pontos

**OBS.:** Na contagem do título de tempo de serviço será computado para cada 1(um) ano trabalhado 0,5 (cinco décimos) de ponto, totalizando no máximo 4 pontos.



## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1. Se ocorrer empate na pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Obtiver maior pontuação
  - b) Experiência comprovada em Alfabetização
  - c) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1 A classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tubarão: **<http://www.tubarao.sc.gov.br> no dia 21 de junho de 2019.**

8.2. Todos os candidatos classificados constituirão um cadastro reserva de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Fundação Municipal de Educação de Tubarão.

8.3. A classificação na lista não acarretará a convocação imediata. Reserva

## **9. DA ESCOLHA DE VAGAS**

9.1 As vagas serão oferecidas para os candidatos classificados no dia **24 de junho de 2019, às 13:30**, na Fundação Municipal de Educação, na Rua Isaac Newton 194, Centro – Tubarão, SC.

## **10. DA LOTAÇÃO**

10.1 A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e do atendimento dos critérios estabelecidos no item 4.1. deste edital.

10.2 Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

10.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 4.1. deste edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

10.4 Em caso de desistência será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.



## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019. O valor será de cento e cinquenta reais (R\$150,00) por mês, por turma até o limite máximo de 8 turmas.

11.2 O Assistente de Alfabetização realizará trabalho voluntário em turmas de 1º ano e 2º ano, com carga horária semanal de 5 horas por turma.

11.3 Os candidatos classificados serão custeados pelos recursos específicos do Programa Mais Alfabetização, repassados diretamente as Unidades Escolares da Fundação Municipal de Educação.

11.4 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

11.5 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

11.6 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

11.7 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Simplificado constituída pela Portaria nº 285/2018.

Tubarão, 11 de junho de 2019.

**Maurício da Silva**

Presidente da Fundação Municipal de Educação



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**EDITAL Nº 05/2019**

**IDENTIFICAÇÃO**

**NOME DO CANDIDATO**

**DATA DE NASCIMENTO**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

**CPF**

**ESTADO CIVIL**

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO**

**TIPO DA DEFICIÊNCIA**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**TELEFONES PARA CONTATO**

Tubarão, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**Município  
de Tubarão**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 2

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO  
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**EDITAL Nº 05/2019**

Candidato:

---

**Documentos anexados ao formulário de inscrição para análise:**

- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia.....( )
- Atestado de freqüência de curso de habilitação em Pedagogia a partir do 5º semestre....( )
- Tempo de serviço na Alfabetização .....( )
- Carteira de Identidade .....( )
- CPF .....( )

Tubarão, \_\_\_\_\_ / 06/2019